

# Demora do STF é regra

BRASÍLIA — A demora do Supremo Tribunal Federal em publicar no Diário da Justiça a decisão de não considerar atribuição sua analisar o recurso do senador Humberto Lucena contra a cassação pelo Tribunal Superior Eleitoral não foge à regra do STF. Os acórdãos das decisões do Supremo costumam levar mais de dois ou três meses para serem publicados. No caso, porém, o atraso acabou beneficiando Lucena, cuja diplomação foi mantida pelo TRE da Paraíba.

A demora na publicação dos acórdãos se deve ao acúmulo de processos julgados pelo STF — só este ano, mais de 30 mil. Os votos em questões polêmicas, como o caso Fernando Collor-PC Farias, são mantidos em segredo absoluto, e os próprios ministros redigem seus votos, à mão ou em velhas máquinas de escrever. Só depois os votos são passados a limpo e devolvidos aos ministros para revisão. O Diário da Justiça de ontem, dia 16 de dezembro, publicava cerca de 200 acórdãos, dos quais 158 relativos a sessões realizadas em maio, 17 em outubro, 18 em abril, e cinco em agosto.